



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 299 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-074), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato representada pela Sra. **Maria Rosângela Ronssen Dambros**, inscrita no CPF sob o nº 855.226.439-00, portadora da cédula de identidade RG nº 3.582.409-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	400,0	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	ESTILO	2,0000	800,00
1	9	100,0	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	TAYLOR	1,4600	146,00
1	11	2.000,0	UN	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE	MEDGAUZE	0,2700	540,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
1	23	120,0	CX	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	POLYON	27,9000	3.348,00
1	24	120,0	CX	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	POLYON	27,5000	3.300,00
1	36	150,0	UN	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO	DARU	4,9500	742,50
1	37	80,0	UN	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR OXIGÊNIO. TAMANHO INFANTIL	DARU	4,9500	396,00
1	46	8,0	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE	BIC	36,9000	295,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGM			
1	63	1.000,0	CX	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	NUGARD	11,6900	11.690,00
1	75	400,0	CX	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DEH	9,9300	3.972,00
1	132	10,0	CX	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 15CMX1M - CAIXA COM 16 X 12 UNIDADE.	ORTOFEN	4,6700	46,70

B

Carliane



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	137	20,0	UN	CAIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO 40 X 20 X 20 CM BRANCA COM FECHO E PEGA MÃO VERMELHOS	BELLS	69,3000	1.386,00
1	145	10,0	UN	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO (NÃO DERRAMA) - SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA - TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO - MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS - LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO - DESIGN INOVADOR - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - USO INFANTIL E ADULTO	DARU	97,9900	979,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						27.642,30	

(vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade

B

Barbosa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



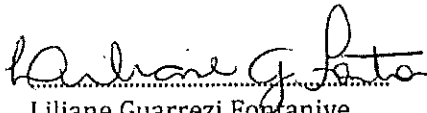
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

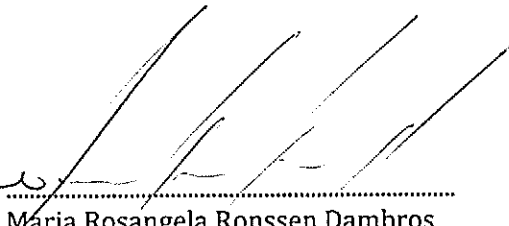
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


Frank Arnel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Lilliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Maria Rosangela Ronssen Dambros
Damedi-Dambros Com de Medicamen
DETENTORA

Testemunhas:

95.368.320/0001-05

**DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA**

**RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85601-090**

PARANÁ

PR

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lul & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, 4 Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, 4 Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutensão da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, 4 Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA ALNERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, 4 Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.
Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.400/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO MEIRA
Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguazu, 478 - Setor 402 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos de atos de responsabilidade dos diretores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000044
Sacado: MARCOS CORAZZA
Endereço: AV. IFRASUL, 449 CENTRO VITOROSO
CNPJ/CPF: 018.145.029/35
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 020110-1
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000067
Sacado: LAIS REGINA GONATTO
Endereço: RUA PRINCEZA ISABEL, ITAPERJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 078.435.799/97
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 32023-3
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000090
Sacado: BELVEDERE MOVES LTDA
CNPJ/CPF: 19.077.820/0001-78
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 48-1
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (C) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000097
Sacado: VTR VATURAS ESPECIAIS
CNPJ/CPF: 18.403.255/0001-60
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1471100
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000106
Sacado: G E GONATTO PERIN EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.007.165/0001-29
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 5752-1
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (B) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000117
Sacado: ADELIR TELES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 18.403.255/0001-60
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 40230-3
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000147
Sacado: MAURICIO A RRUJA BIGNORE
CNPJ/CPF: 077.879.595/03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 11785
Valor: 11/2014

Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000150
Sacado: REFERENCIA COMERCIO DE CALÇADOS E CONF
CNPJ/CPF: 15.057.820/0001-51
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 11574
Valor: 26/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000156
Sacado: VANDERLEI REZENDO DE SOUZA
Endereço: R. HILSONS SN, ITAPERJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.008.142/0001-07
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 129-3
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (C) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000187
Sacado: VTR VATURAS ESPECIAIS
CNPJ/CPF: 18.403.255/0001-60
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 020020757
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (A) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403000188
Sacado: CELESTINO DEODOROTI
Endereço: FAZENDA RASQUINHA/PA, CLEVELANDIA
CNPJ/CPF: 208.926.492/20
Natureza do Título: TRIPULACAO DE PRESTACAO SERV
Nº Título: 15575-1
Valor: 10503/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Flavia (C) do livro 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis pelos atos mencionados a serem cobrados, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo de certificar de que se não obtivero no prazo prazo legal de 15 (quinze) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, se a sanção dos responsáveis presentes.

Pato Branco, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Continuação por

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SUCCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014						
LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
01	200	Açúcar cristal, branco de 11 qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com todos as informações pertinentes ao produto presente na legislação vigente, constante data de fabricação e validade nos pacotes extrínsecos.	Pacote de 5kg	Aldo Alegre	10,00	2.000,00
02	200	Café em pó homogeneizado e muito amolgado a vácuo, com selo de pureza ABC, Categoria Tradicional, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega, com registro de fabricação e validade constantes no rótulo de embalagem.	Pacote de 500g	Monta	10,00	2.000,00
03	100	Óleo de soja, muco, isento de sal, natural, de origem sustentável, com selo de pureza ABC, Categoria Tradicional, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega, com registro de fabricação e validade constantes no rótulo de embalagem.	Ca com 4kg de óleo	Monta	3,75	375,00
04	50	Folho de papel para cópia, 70g, branco, A4, com 20 folhas.	Ca com 50 unidades	Monta	3,60	180,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 4.660,00

Dom Successo do Sul, 19 de março de 2014
Pregador: Felipe Klaseen
Pregador: Simone O. Ramires
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SUCCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014						
LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
05	180	Cerveja de Cerveja - Cerveja Lúpulo de Pilsen (gala de Cerveja)	Bottle de 133g	Lupulus	45,00	8.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE						R\$ 8.100,00

Dom Successo do Sul, 19 de março de 2014
Pregador: Felipe Klaseen
Pregador: Simone O. Ramires
Diretor de Compras



PORTARIA Nº 668/2014 - GP

DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da C/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 45.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.



PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIFEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m3, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso de molonivadora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para até R\$75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação da empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços da Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo do reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cópia de R\$0,03 (três centavos) para R\$0,0375 (trêscentos e setenta e cinco milésimos do real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, 151, 01 Andar, Sala 01 – Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão (85.602-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **Amarildo Baseggio**, inscrito no CPF sob o nº 453.313.169-72, portador da cédula de identidade RG nº 3.473.159-4, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

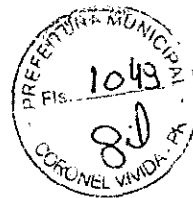
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	250,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	EMBRAMAC	3,9000	975,00
1	5	200,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	EMBRAMAC	3,9400	788,00

B

laurea



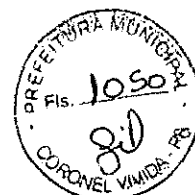
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	6	100,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	EMBRAMAC	3,9200	392,00
1	7	400,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	EMBRAMAC	3,9000	1.560,00
1	10	100,0	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO MARRON	J.PROLAB	1,5500	155,00
1	15	700,0	UN	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEI-TOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	MB TEXTIL	0,7400	518,00
1	18	10,0	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	ESTERIL CARE	15,5000	155,00
1	20	15,0	CX	CATETER INTRAVENOSO 16G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 16G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	SOLIDOR	25,9000	388,50
1	21	30,0	CX	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	SOLIDOR	27,9000	837,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				(PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
1	28	5.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 125ML	FRESENIUS	1,5000	7.500,00
1	31	4.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML	EUROFARMA	2,9000	11.600,00
1	34	500,0	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	2,2000	1.100,00
1	41	400,0	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANÇA, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	EMBALAIRE	1,5900	636,00
1	42	40,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. - ATENDE ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. - MANÔMETRO GIRA 360 --- PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. - LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. - ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. - DESIGN ERGONÔMETRO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA. - CORES OPCIONAIS PARA AMORTECEDORES DE IMPACTO. ADULTO DS-44	SOLIDOR	42,5000	1.700,00
1	45	30,0	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO	SOLIDOR	12,5000	375,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SANGÜÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA			
1	48	30,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,9000	507,00
1	50	70,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,8500	1.179,50
1	54	5,0	PCT	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.	LENGRUBER	12,9000	64,50
1	56	5.000,0	UN	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO	SOLIDOR	0,6200	3.100,00
1	58	1.000,0	UN	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27	LAMEDID	0,1300	130,00
1	62	10,0	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 8	SANRO	159,0000	1.590,00
1	64	1.000,0	CX	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO	EMBRAMAC	11,6000	11.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M			
1	74	150,0	CX	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOL. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOL DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	36,4500	5.467,50
1	84	2,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMS SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	16,8000	33,60
1	86	30,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	16,8000	504,00
1	88	25,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	16,8000	420,00

B

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	120	1.000,0	FRA	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	MEGA QUIMICA	2,9000	2.900,00
1	121	30,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	16,8000	504,00
1	127	20,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	POLAR FIX	23,5000	470,00
1	138	600,0	CX	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 6 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA	BIOSANI	1,2500	750,00
1	139	60,0	CX	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA	BIOSANI	1,2500	75,00
1	140	15,0	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES	GYNUS	170,0000	2.550,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	142	10,0	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES	GYNUS	207,0000	2.070,00
1	144	100,0	UN	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	MEDIPLUSS	20,5000	2.050,00
1	148	50,0	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. 100% SILICONE DESING 2000	MEDICONE	28,9000	1.445,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						66.089,60	

(sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

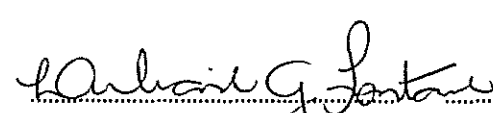
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

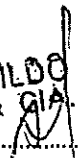
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontenive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.
Amarildo Bassegio
Amarildo Bassegio & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

ICIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas nos equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

ICIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA ALMEIR MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIIRA

Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encorajamos nesta Ofício situado à Rua Iguaçu, 478 - Sala 405 - 4º andar em cidade, para protesto de títulos e atos de responsabilidade dos devedores e seguir o procedimento.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00084
Secado: MANGOS CORAÇA
Endereço: RUA DA SERRA, 440 CENTRO VITÓRIA
CNPJ/CNP: 018.745.029-35 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 007110-1 Vencimento: 10/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00087
Secado: LAIS REGINA DINATTO
Endereço: RUA PRINCESA DA SÁDOL, ITAPECARÁ DO OESTE
CNPJ/CNP: 079.403.759-87 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 3023-3 Vencimento: 11/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00090
Secado: BELVEDERE MOVES LTDA
CNPJ/CNP: 12.077.855/0001-78 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 461-1 Vencimento: 13/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00097
Secado: VTR VATURARA ESPECIAL
CNPJ/CNP: 18.403.255/0001-40 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 1421160 Vencimento: 13/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00098
Secado: C E O GATO PERIN EIRELI ME
CNPJ/CNP: 17.607.165/0001-29 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 8782-1 Vencimento: 13/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00097
Secado: ABELAR TELES DOS SANTOS
CNPJ/CNP: 041.009.119-29 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 442550 Vencimento: 15/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00097
Secado: MAURICIO ARNOLD BUCHHE
CNPJ/CNP: 077.679.622-03 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 11755 Vencimento: 11/03/2014

Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00090
Secado: REFERENCE COMERCIO DE CALÇADOS E CONF
CNPJ/CNP: 15.407.825/0001-51 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 1197-4 Vencimento: 25/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00096
Secado: VANDERLEI REZINDE DE SOUZA
Endereço: RINCELOS SA ITALIANA DO OESTE
CNPJ/CNP: 12.036.142/0001-07 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 183-3 Vencimento: 25/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00097
Secado: VTR VATURARA ESPECIAL
CNPJ/CNP: 18.403.255/0001-40 Natureza do Título: Duplicata de Venda Mercantil
Nº Título: 000562187 Vencimento: 04/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403.00098
Secado: CELESTINO DEBORTOLI
Endereço: FÁBICA RIVERVADIA CLEVELANDIA
CNPJ/CNP: 208.928.492-20 Natureza do Título: Duplicata de Prestação de Serviço
Nº Título: 12575-1 Vencimento: 15/03/2012
Cup valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.111/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo de certificar de que se não atendido no prazo prático legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, será lavrado o respectivo protesto.

Pato Branco, 20 de Março de 2014.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Contendo por

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
01	200	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, anidrido em embalagem plástica, com todos as informações pertinentes ao produto presente na embalagem original, contendo data de fabricação e validade nos respectivos envelopes.	Pacote de 5kg	Atto Alegre	10,00	2.000,00
02	200	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, empacotado a vácuo, com selo de pureza AGC, Categoria Tradicional, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega, com registro de data de fabricação e validade nos respectivos envelopes.	Pacote de 500g	Melitta	10,00	2.000,00
03	100	Chá deerva mate, tratado, sabor natural, de preparo imediato, com açúcar, doce, chamo e sabor próprio, feito de supelê e laranjas.	Caixa com 25 unidades	Melo-Lobo	3,75	375,00
04	60	Folho de papel para copiar (A4) tamanho 210x297mm.	Caixa com 30 unidades	Melitta	3,00	180,00
VALOR TOTAL REGISTRADO EM TODAS AS LOTES						R\$ 4.555,00

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2014.
Márcio O. Ramos
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
03	180	Cargas de GLP Gas Liquefada no Pícnico (Gas de Cozinha)	Botão de 13kg	Liquigás	45,60	8.208,00
VALOR TOTAL REGISTRADO EM TODAS AS LOTES						R\$ 8.208,00

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2014.
Márcio O. Ramos
Diretor de Compras



PORTARIA Nº 068/2014 - GP

DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da CURG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeitu Municipal de Maripólis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – LA DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

Cópia 1579

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Cópia 1579

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima de 0,70 m3, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso de motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves. Incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$82.390,63 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$5.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$30.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de equilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cota de R\$0,03 (três centavos) para R\$0,0375 (trêscentos e setenta e cinco milésimos de real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$4.870,54 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 e aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 e aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cópia 1580



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

222544521

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Parolim, na cidade de Curitiba (80.220-410), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Elcio Luis Bordignon**, inscrito no CPF sob o nº 972.234.769-15 e RG nº 5.591.020-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	135	1.000,0	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. - RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS - FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. - É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL: - PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	MOPH	10,5000	10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						10.500,00	

(dez mil e quinhentos reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

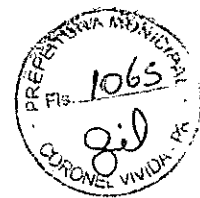
7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

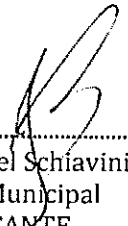
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

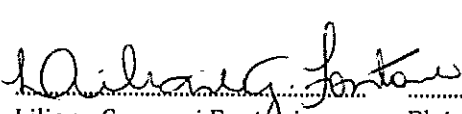
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

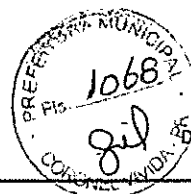

Liliane Guarrezi Fontenive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Elcio Luis Bordignon
Promefarma Rep. Comerciais Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmera Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCIS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCIS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA ALMERI MORCELLI LOCIS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCIS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encontramos neste Ofício situado à Rua Guapi, 478 - Setor 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, de título baseado em responsabilidade dos diretores e segurar o documento.

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000884

Sacado: MARCOS CORAZA

Endereço: AV. BRASIL, 445 CENTRO VITORINO

CNPJ/CNP: 018.745.020-35

Nº Título: 007110-1

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000887

Sacado: LAIS REGINA ONDATTI

Endereço: RUA FRANCISCA SÁBELL, ITAPEJARA DO OESTE

CNPJ/CNP: 016.435.799-97

Nº Título: 3322-3

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000890

Sacado: BELVEDERE MOVIS LTDA

CNPJ/CNP: 17.077.855/0001-76

Nº Título: 45-1

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000897

Sacado: VTR VITATRAS ESPECIAIS

CNPJ/CNP: 16.403.255/0001-60

Nº Título: 1471100

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000898

Sacado: E. GONÇALVES PERIN EIRELI ME

CNPJ/CNP: 17.407.155/0001-29

Nº Título: 67-1

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000899

Sacado: ADELIA TELES DOS SANTOS

CNPJ/CNP: 041.608.719-26

Nº Título: 42550

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000947

Sacado: MAURICIO ARRUDA SIGNORE

CNPJ/CNP: 077.870.696-03

Nº Título: 11185

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000950

Sacado: REFERENCIO COMENGO DE CALÇADOS E CONF

CNPJ/CNP: 15.457.825/0001-51

Nº Título: 11974

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000956

Sacado: VANDERLEI REZENDE DE SOUZA

Endereço: R. H. S. 5005-25 ITAPEJARA DO OESTE

CNPJ/CNP: 12.001.420/0001-07

Nº Título: 163-3

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000987

Sacado: VTR VITATRAS ESPECIAIS

CNPJ/CNP: 16.403.255/0001-60

Nº Título: 000321952

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403.000988

Sacado: CELESTINO DE BORTOLI

Endereço: FAZENDA ENCERRADIA CUCUENCA

CNPJ/CNP: 599.590.459-22

Nº Título: 1526-1

Cópia valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do 1º e 2º da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente ato, para todos os fins de direito e sem prejuízo de qualquer outro que se não ocorrer no prazo legal de três (3) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, será levantado o respectivo protesto.

Pato Branco, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃO

Contendo por

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014					
LOT Nº	QUAN- T.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
01	200	Agua gelada, filtrada e em embalagem plástica, com todos os ingredientes pertencentes ao produto comercializado, com validade mínima de 12 (doze) meses e validade não inferior a 12 (doze) meses.	Pacote de 50g	10,00	2.000,00
02	200	Café, sem pó, homogêneo, torrado e moído, empacotado a vácuo com selo de proteção ABC Categoria Tradicional, com validade mínima de 12 (doze) meses e validade não inferior a 12 (doze) meses.	Pacote de 500g	10,00	2.000,00
03	100	Chá de ervas, mate, natural, sem açúcar, com adoçante, por chumbo e sabor próprio, com validade mínima de 12 (doze) meses e validade não inferior a 12 (doze) meses.	Caixa com 40g de chá	3,75	375,00
04	50	Folho de papel para copiar, com 70 gramas, formato A4, com 100 folhas.	Caixa com 50 unidades	3,00	150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES					R\$ 4.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014					
LOT Nº	QUAN- T.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
05	150	Cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (gás de Cozinha)	Bonito de 13kg	45,60	6.840,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					R\$ 6.840,00



PUBLICAR Nº 068/2014 - GP
DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da C/RJ nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
 Fis. 1069
 Jil
 COROYUVA
 Página 53 de 112

Ano III – Edição Nº 0561

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Página 53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 01, Sala 102 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-030), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pela Sra. **Sirlei Fatima Follador**, inscrita no CPF sob o nº 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade RG nº 000525255, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

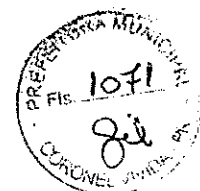
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	25,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	SOLIDOR	3,9400	98,50
1	14	500,0	UN	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU,	CLEAN	0,5400	270,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEI-TOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
1	49	50,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,8800	844,00
1	51	50,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,8800	844,00
1	60	10,0	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7	MAXITEX	159,9900	1.599,90
1	66	100,0	UN	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	VIC PHARMA	11,9900	1.199,00
1	71	80,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	7,1000	568,00
1	77	200,0	CX	SERINGA DESCARTAVEL - 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	11,0800	2.216,00
1	117	200,0	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML, INJETAVEL IV/SC	CRISTALIA	8,6900	1.738,00
1	126	50,0	KIT	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MAXICOR	9,9900	499,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	143	500,0	UN	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	0,6700	335,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						10.211,90	

(dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



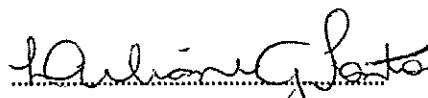
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

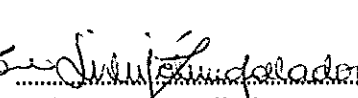
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sirlei Fatima Follador
Medicamentos de AZ Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24 horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.



PREFEITURA

SO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira hidráulica pórtica mínima de 99 HP, com capacidade mínima de cunha de 0,70 m3, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso da motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõem em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo do reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cópia do R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (trêscentos e cinquenta milésimos do real) referente os 622.735 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VÍVDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01 - Industrial, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-275), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Animari Terezinha Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº 896.860.049-04, portadora da cédula de identidade RG nº 1.468.527-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	6.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 500ML	SEGMENTA	1,8800	11.280,00
1	47	30,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,8500	505,50
1	55	2,0	CX	INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA	CRISTÓFOLI	325,0000	650,00

B

Liliane

AD



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
1	61	10,0	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½	SUPERMAX	164,9000	1.649,00
1	65	1.000,0	CX	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	NUGARD	11,4900	11.490,00
1	72	25,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMEDID	6,9700	174,25
1	87	25,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	16,7900	419,75
1	93	200,0	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO, FORMATO OVAL, MEDIÇÃO ANALÓGICA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	PREMIUM	4,3400	868,00
1	103	50,0	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 350MMX100M COM INDICADORES QUÍMICOS, PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO	ESTERILCARE	109,8700	5.493,50
1	146	700,0	UN	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1,	NUGARD	10,5000	7.350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP			
VALOR TOTAL ESTIMADO						39.880,00	

(trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
- 8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
- 9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.
- 9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



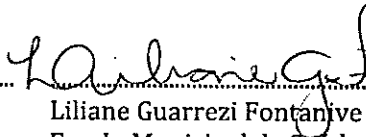
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

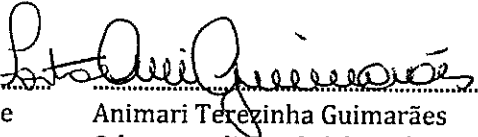
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Animari Terezinha Guimarães
Odontomedi-Prod. Odontológicos
DETENTORA

Odontomedi Prod. Odont. e Hosp. Ltda.
Animari T. Guimarães
Sócia-administrativa
RG nº 1.468.527-8 - PR

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
regocira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas e equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregocira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregocira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregocira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontaine, Diretora do Departamento de Saúde.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIRA

Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encontram-se neste Cartório situado à Rua Iguaçu, 478 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos de responsabilidade de obrigações a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00804
Saciado: MARCOS DONAZA
Endereço: Av. BRASIL, 440 CENTRO VITÓRIA
CNPJ/CNP: 018.740.029/35
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 3233-3
Vencimento: 15/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00807
Saciado: LAIS REGINA OGGIATO
Endereço: RUA PRINCEZA ISABEL, ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CNP: 018.435.729/07
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 3233-3
Vencimento: 15/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00810
Saciado: BELVEDERE MOVIS LTDA
CNPJ/CNP: 12.077.835/0001-78
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 45-1
Vencimento: 12/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (2) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00817
Saciado: VTR NATURAIS ESPECIAIS
CNPJ/CNP: 18.403.255/0001-40
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1471100
Vencimento: 12/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (2) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00818
Saciado: G E ODONATTO PERIN EIRELI ME
CNPJ/CNP: 17.507.162/0001-29
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 87262-1
Vencimento: 13/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (2) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00817
Saciado: ADELIR TELES DOS SANTOS
CNPJ/CNP: 041.626.719-28
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 44250-0
Vencimento: 15/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00817
Saciado: SAURICIO ARAGUA SENHOR
CNPJ/CNP: 017.879.693-03
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 11765
Vencimento: 15/03/2014

Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00819
Saciado: REFERENCIO COMERCIO DE CALÇADOS E CONF
CNPJ/CNP: 15.457.850/0001-51
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 11974
Vencimento: 28/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00818
Saciado: VANDERLEI REZENDE DE SOUZA
CNPJ/CNP: 12.009.150/0001-07
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 103-3
Vencimento: 15/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (2) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00818
Saciado: VTR NATURAIS ESPECIAIS
CNPJ/CNP: 18.403.255/0001-40
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1471100
Vencimento: 12/03/2014
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (A) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00818
Saciado: CELESTINO DEBORTOLI
Endereço: FAZENDA RANCHARIA LUI GLEBIAKOWA
CNPJ/CNP: 20.092.453-20
Natura do Título: TRIPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI
Nº Título: 1925-1
Vencimento: 15/03/2012
Cup valor encontra-se em anexo na Faixa (2) do item 1 da Tabela IV - Lei 13.011/02

Por não ter sido possível encontrar o responsável do por se recusar a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo de certificar, de que se recusando no prazo para pagar o valor (20) dias com vencimento no prazo de 24/03/2014, será arrolado o respectivo protestado.

Pato Branco, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

TABELA

Conferido por

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040014					
LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)
01	200	Agua cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com todos as informações pertinentes ao produto presentes na embalagem, validade constante data de fabricação e validade nos pontos de venda.	Pacote de 5kg	Agu Alegre	10,00
02	200	Agua cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com todos as informações pertinentes ao produto presentes na embalagem, validade constante data de fabricação e validade nos pontos de venda.	Pacote de 500g	Menta	10,00
03	100	Chá de ervas mate, torrado, sem adição de açúcar, com sabor de erva mate, produzido em unidade de produção de 100g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e validade constante data de fabricação e validade nos pontos de venda.	Ca com 100g de chá	Mate	3,75
04	50	Folha de chá verde, com sabor de chá verde, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e validade constante data de fabricação e validade nos pontos de venda.	Ca com 50g de chá	Menta	3,20
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES					R\$ 4.847,00

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2014.
Pregador: Felipe Kussner
Saciado: O Ramires
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040014					
LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)
05	182	Café de 1ª qualidade, com sabor de café, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e validade constante data de fabricação e validade nos pontos de venda.	Doz de 134g	Louisa	45,90
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					R\$ 8.344,00

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2014.
Pregador: Felipe Kussner
Saciado: O Ramires
Diretor de Compras

PORTARIA Nº 068/2014 - GP

DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da CIL/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

PREFEITURA MUNICIPAL
1088
80
Página 53/112

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

Cruzado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

ISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Cruzado

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso de motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõem em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cópia de R\$0,03 (três centavos) para R\$0,0375 (trezentos e setenta e cinco milésimos de real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando no contrato um valor de R\$4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cruzado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, 1538-E - Maria Goretti, na cidade de Chapecó (89.801-447), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Christiano Altair Mattana Giordani**, inscrito no CPF sob o nº 076.332.029-39 e RG nº 3.927.811, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	32	700,0	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML, INJETAVEL	HIPOLABOR	1,4300	1.001,00
1	33	1.200,0	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS	PHARLAB	1,4300	1.716,00
1	78	2.000,0	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	BASA	2,8000	5.600,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	80	500,0	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	BASA	1,6200	810,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						9.127,00	

(nove mil e cento e vinte e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
- 8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
- 9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.
- 9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

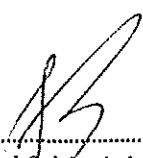


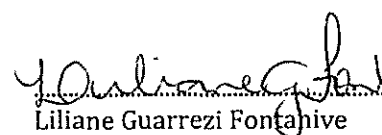
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

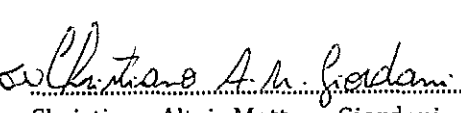


E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontahive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Christiano Altair Mattana Giordani
Prosaude Dist. De Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PORTARIA N° 068/2014 - GP

DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria n° 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da CII/RG n° 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria n° 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

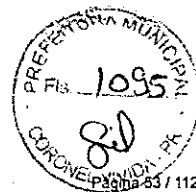
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e trezentos e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarzezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

C:\val\0025

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

ISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

C:\val\0025

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEÇAS - DOIS VIZINIOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadora Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso da motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação do empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da copia de R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (trêscentos e cinquenta milésimos do real) referente as 622.738 copias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

C:\val\0025



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, 1º andar – Parque Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria (97.100-000), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58 e RG nº 5089573843, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	27	2.500,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS DE POLIPROPILENO DE 10ML	ISOFARMA	0,1400	350,00
1	44	1.500,0	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM x 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE	MISSNER	2,2800	3.420,00

B

Liliane
Página 1 de 7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
1	52	1.500,0	UN	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBA-LAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MAXICOR	1,4000	2.100,00
1	59	60,0	CX	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. TAM. 70 CM X 50 M. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDGAUZE	61,1000	3.666,00
1	95	200,0	UN	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	CAITHEC	1,9100	382,00
1	102	5.000,0	UN	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRA FINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA	LABOR IMPORT	0,0900	450,00
1	147	10,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 19, CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMEDID	6,8300	68,30
VALOR TOTAL ESTIMADO						10.436,30	

(dez mil e quatrocentos e trinta e reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373

B

Raulay
Página 2 de 7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
- 8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

hailson
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR.

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

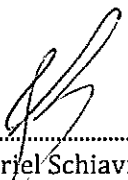
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

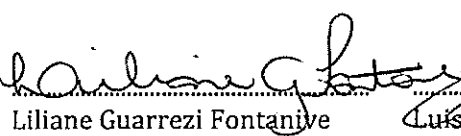
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

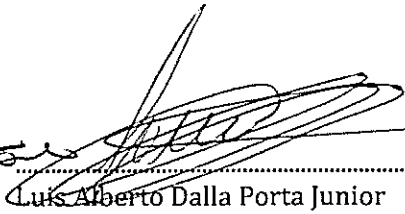
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Luis Alberto Dalla Porta Junior
L A Dalla Porta Junior
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Leslie Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 93.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACHI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

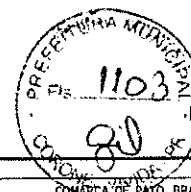
Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.
Liliane Guazrec Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014						
VALIDADE: 12 (doze) meses CONTRATADA: LUCAS DE FREITAS LIMA CNPJ nº 11.822.007/0001-09						
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e cargas de GLP - Gás Licuado de Petróleo, para serem utilizados em todas as Dependências Municipais.						
LOT	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
01	250	Água cristal, branco de 11 quilolitros, acondicionado em embalagem plástica com tampa, as informações pertinentes ao produto constando na embalagem, contendo data de fabricação e validade não inferior a 12 meses.	Pacote de 5kg	Aça Água	10,00	2.500,00
02	250	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, empacotado a vácuo com selo de purificação ABC, Certificação Tradicional com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de registro de preço de fabricação e validade estendendo no todo de 12 meses.	Pacote de 500g	Melitta	10,00	2.500,00
03	100	Chá de erva mate tostaada, sabor natural, de preparo instantâneo, com aspecto seco, e sabor próprio, em embalagem de 100g.	Caixa com 25 sachês	Marc-Leão	3,75	375,00
04	60	Fio de sapo para coar café, 100cm.	Caixa com 20 unidades	Melitta	3,20	192,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES					R\$ 5.567,00	
Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2014. Heitor Felipe Naves Pregoeiro						
Simone O. Pereira Diretora de Compras						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014						
VALIDADE: 12 (doze) meses CONTRATADA: FENSO & ARAUJO LTDA CNPJ nº 07.459.168/0002-91						
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e cargas de GLP - Gás Licuado de Petróleo, para serem utilizados em todas as Dependências Municipais.						
LOT	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
05	180	Cargas de GLP - Gás Licuado de Petróleo (gás de Cozinha)	Botão de 13kg	Liquigas	45,00	8.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					R\$ 8.100,00	
Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2014. Heitor Felipe Naves Pregoeiro						
Simone O. Pereira Diretora de Compras						



CARTEIRA DE PAGO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Exortamos neste Ofício a todos os interessados a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, para protocolar os autos de registro de imóveis e a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000084
Sessão: MARCOS CORAZZA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, ITAIPAJARA DO OESTE
CNPJ nº 018.745.029-35
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 007110-1
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000087
Sessão: LAIS REGINA GONÇALVES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, ITAIPAJARA DO OESTE
CNPJ nº 018.745.029-35
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 007110-1
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000100
Sessão: BELVEDERE MOVIS LTDA
CNPJ nº 19.077.855/0001-78
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 1471100
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (C) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000107
Sessão: VTR VITURAS ESPECIAIS
CNPJ nº 18.403.255/0001-60
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 1471100
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (C) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000108
Sessão: E E GONÇALVES PERIN DRELLME
CNPJ nº 17.607.185/0001-29
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 6782-1
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (B) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000117
Sessão: ADRIANA TELES DOS SANTOS
CNPJ nº 14.626.715-28
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 425200
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000147
Sessão: MAURICIO ARRUDA BIGNONE
CNPJ nº 07.870.699-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 11155
Vencimento: 19/03/2014

Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000150
Sessão: REFERENCIO COMERCIO DE CALÇADOS E CONF.
CNPJ nº 15.457.855/0001-51
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 11155
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000156
Sessão: VANDERLEI REZENDE DE SOUZA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, ITAIPAJARA DO OESTE
CNPJ nº 018.745.029-35
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 129-3
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (C) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000197
Sessão: VTR VITURAS ESPECIAIS
CNPJ nº 18.403.255/0001-60
Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 000507057
Vencimento: 04/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 19/03/2014 sob nº 201403 000198
Sessão: CLESTON DORTOLI
Endereço: FAZENDA INTERMUNICIPAL, CLEVELANDIA
CNPJ nº 06.954.496-20
Natureza do Título: TRIPULCATA DE PRESTACAO SERV
Nº Título: 10057-1
Vencimento: 19/03/2014
Cópia valor encontra-se inserido na Fava (C) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar as informações de que se necessita para a lavagem do registro de imóveis, por presente motivo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo de certidão de que se não estando no prazo legal de três (3) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, será lavado o registro de imóveis.

Pelo Cartório, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Conteúdo por



PORTARIA Nº 04/2014 - GP
DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosamari Betteia Payano, portadora da C/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-271, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e novecentos e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 45.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

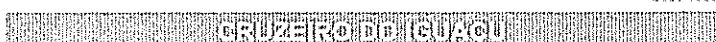
Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.



PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima de concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso de motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e seiscentos e três centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo do equilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cota de R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (trêscentos e setenta e cinco milésimos do real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.870,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - Hugo Lange, na cidade de Curitiba (82.520-610), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Renato Garofani**, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.541.423-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

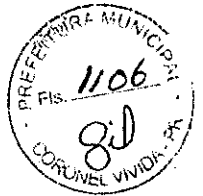
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	8	60,0	UN	ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	NATHALYA	6,9000	414,00
1	35	1.000,0	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 x 7,5CM FECHADA E 15 x 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO	AMÉRICA	13,0000	13.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

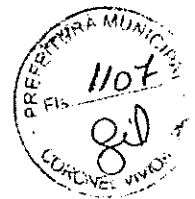


				PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.			
1	94	2.000,0	UN	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	AMÉRICA	0,3700	740,00
1	130	15,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	NEVE	9,3700	140,55
1	131	15,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	NEVE	11,3700	170,55

Carliane



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	133	30,0	CX	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 20CM X 1M - CAIXA COM 12 X 12 UNIDADE	NEVE	6,0000	180,00
1	141	2,0	CX	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM G CAIXA COM 250 UNIDADES	ADLIN	250,0000	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						15.145,10	

(quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

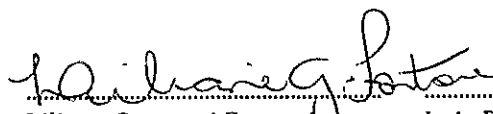
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

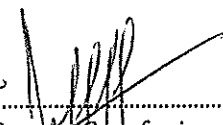
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Luiz Renato Garofani
Dimaci/PR Material Cirurgico Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

Luciana A. Morcelli Lochs

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

Luciana A. Morcelli Lochs

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

Luciana Almeri Morcelli Lochs

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2014.

Luciana A. Morcelli Lochs

Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde

Deletoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº R2.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e novecentos centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Liliane Guarzelí Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002014									
LOT E	QUAN T.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. RESISTIDO (R\$)	VALOR ADISTRIBUÍDO O TOTAL (R\$)			
01	200	Agua destilada, branco de 14 quintais, acondicionado em embalagem plástica com tampão de rosca, com informações permanentes no produto prevendo na embalagem vigente, contendo data de fabricação e validade, nos pacotes individuais.	Pacote de 2kg	Alto Alegre	10,00	2.000,00			
02	200	Café sem pó homogeneizado torrado e moído, empacotado e embalado com selo de purificação ABC Categoria Tradicional, com validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de registro de preço, com data de fabricação e validade empacotado no pacote de embalagem.	Pacote de 500g	Mista	10,00	2.000,00			
03	120	Chá deerva mate (postado natural, de preparo realizado com adoçante do tipo sachê e sabor aroma de frutas e ervas).	Caixa com 40g de chá empacotado com 20 sachês cada	Mate Lado	3,75	375,00			
04	50	Fato de papel para coar café (dimensão 10x10).	Caixa com 50 unidades	Mista	3,00	150,00			
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 8.567,00			

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.
Helder Felipe Kleemann
Pregoeiro

Sinora D. Raimundo
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002014									
LOT E	QUAN T.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. RESISTIDO (R\$)	VALOR ADISTRIBUÍDO O TOTAL (R\$)			
05	180	Café deerva mate (postado natural, de preparo realizado com adoçante do tipo sachê e sabor aroma de frutas e ervas).	Caixa com 40g de chá empacotado com 20 sachês cada	Mate Lado	45,80	8.244,00			
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 8.244,00			

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.
Helder Felipe Kleemann
Pregoeiro

Sinora D. Raimundo
Diretora de Compras

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIRA

Tabella: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encarregado de Intimação Oficial, a Rua Iguaçu, 476 - Sala 402 - 4º andar, nesta cidade, para protesto, de todos os atos de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000664
Secado: MARCOS CORRÊA
Endereço: AV. BRASIL, 449 CENTRO VITÓRIA
CNPJ/CNP: 018.745.029-35 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 007115-1 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000687
Secado: LAIS REBEKA OLIVATO
Endereço: RUA FRANCISA (SAB), ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CNP: 078.435.799-87 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 3202-3 Vencimento: 11/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000690
Secado: BELVEDERE MOVES LTDA
Endereço: 15.403 2550001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 451 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000697
Secado: VTR VATURAS ESPECIAIS
Endereço: 15.403 2550001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 1471100 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000698
Secado: C E GONATTO PERIN EIRELI ME
Endereço: 17.607 1650001-29 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 6782-1 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (B) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000699
Secado: ADELIN TELES DOS SANTOS
Endereço: 041.608.719-28 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 402550 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000697
Secado: MAURICIO ARRUDA BIGNORE
Endereço: 071.873.880-03 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 11765 Vencimento: 11/03/2014

Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000690
Secado: REPERCUTOS COMERCIO DE CALÇADOS E COPIA
Endereço: 15.407 8250001-51 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 1197-4 Vencimento: 25/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000696
Secado: VANDERLEI REZENDE DE SOUZA
Endereço: RIBESCOIS DA ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CNP: 12.036 1450001-07 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 105-3 Vencimento: 25/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000697
Secado: VTR VATURAS ESPECIAIS
Endereço: 15.403 2550001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDITA MERCANTIL
Nº Título: 000070182 Vencimento: 04/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 000698
Secado: CELESTINO DEBORTOLLI
Endereço: FAZENDA ENFERMEIRARIA CLEVELANDIA
CNPJ/CNP: 046.568.449-20 Natureza do Título: DUPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI
Nº Título: 10575-1 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (C) do item I da Tabella XV - Lei 13.011/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis, por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os certifica de que se não estando no prazo legal de 15 dias (15 dias) para comparecimento no prazo de 24/03/2014, será lavrada os respectivos protestos.

Pato Branco, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELLA

Conferido por



PORTARIA Nº 068/2014 - GP

DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da CI/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0561

Página 53 / 112

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 36.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVEIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima de concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acurto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso da motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contrato de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, o prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo da reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cópia de R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (três centavos e sete milésimos de real) referente os 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2230



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul (89.160-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Daniel da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 051.539.339-89 e RG nº 4088847, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	60,0	CX	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO	BLOOD STOP	11,2000	672,00
1	19	700,0	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO	PHARMATEX	2,5000	1.750,00
1	22	100,0	CX	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL	LAMEDID-SOLIDOR	27,9000	2.790,00

B

Liliane



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001			
1	25	1.000,0	UN	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COM BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. ADULTO	BIOSANI	0,7400	740,00
1	29	7.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML	BASA	1,7000	11.900,00
1	38	100,0	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO	VIC PHARMA	12,6000	1.260,00
1	67	100,0	UN	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	VIC PHARMA	12,2000	1.220,00
1	68	300,0	LT	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, FRASCO DE 01 LITRO DESCARTAVEL	RICIE-WIRATH	4,0700	1.221,00
1	69	200,0	PCT	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT - FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	NEKPLAST	14,6000	2.920,00
1	70	80,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMEDID-SOLIDOR	7,0000	560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	73	300,0	CX	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	23,0000	6.900,00
1	76	400,0	CX	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	14,2000	5.680,00
1	79	500,0	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 125 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	BASA	1,5400	770,00
1	81	1.000,0	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	BASA	1,8000	1.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	89	3.000,0	PCT	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 12	BIOSANI	3,5900	10.770,00
1	91	20,0	UN	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML	RICIE- WIRATH	14,4000	288,00
1	92	500,0	UN	ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, DESCATÁVEL, USO EXTERNO	VIC PHARMA	1,2200	610,00
1	101	100,0	CX	LAMINA DE BARBEAR INOX, CAIXA COM 3 LAMINAS DESCARTÁVEIS	LASER	0,9100	91,00
1	105	150,0	UN	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	VIC PHARMA	1,9200	288,00
1	106	150,0	UN	PVPI TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	VIC PHARMA	1,9400	291,00
1	109	100,0	UN	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL IM/IV	UNIÃO QUÍMICA	5,1400	514,00
1	116	50,0	AM P	HIDRALAZINA 200MG/ML 1ML, INJETÁVEL IV/IM	CRISTALIA	5,6800	284,00
1	118	200,0	AM P	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,0800	216,00
1	125	300,0	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	VIC PHARMA	2,5000	750,00
1	136	100,0	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	DUOTEC	29,2500	2.925,00
1	151	30,0	CX	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CAMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALAGEM CAIXA COM 200 UNIDADES EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	BIOSANI	196,0000	5.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						63.090,00	

(sessenta e três mil e noventa reais)

hailiane



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a

B

laiane



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

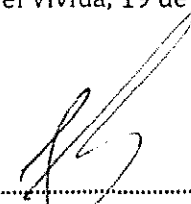
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

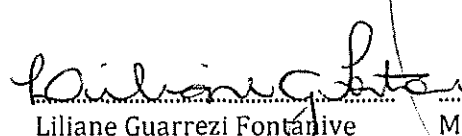
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

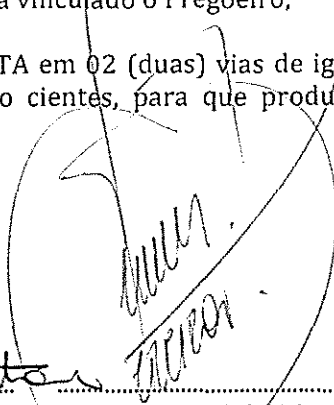
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Marcos Daniel da Silva
Altermed Material Médico Hospitalar
DETENTORA

Testemunhas:

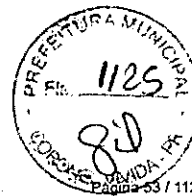
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

Cidade: Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

ISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

Cidade: Curitiba

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOIVEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso de motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$5.630,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cota de R\$0,00 (três centavos) para R\$0,0375 (três centavos e setenta e cinco milésimos de real) referente as 822.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cidade: Curitiba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



222544521

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 586 - Mercedes, na cidade de Manguaerinha (85.540-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.415/0001-65, neste ato representada pela Sra. **Scheila Regina Zardo**, inscrita no CPF sob o nº 029.589.369-96 e RG nº 7.752.903-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	82	2,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMS SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	20,1800	40,36
1	128	20,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E	ORTOPLAST	27,4000	548,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
1	129	35,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ORTOPLAST	32,9000	1.151,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.739,86	

(um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.
- 8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

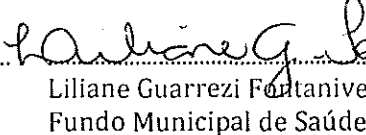
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

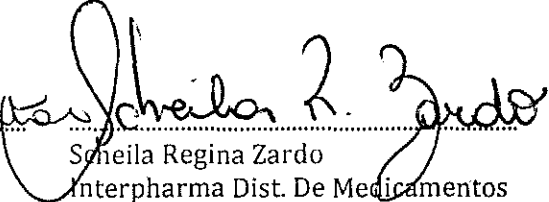
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Scheila Regina Zardo
Interpharma Dist. De Medicamentos
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

UCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. **OBJETO:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PRONEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e novecentos centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DJMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vívda, 19 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Liliane Guarzeri Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SUCCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO TOTAL (R\$)
01	200	Alcool 70% em álcool 70% em embalagem plástica com tampa e informações pertinentes ao produto disponível no mercado nacional.	Frasco de 50g	Ato Arge	10,00	2.000,00
02	200	Alcool 70% em álcool 70% em embalagem plástica com tampa e informações pertinentes ao produto disponível no mercado nacional.	Frasco de 500g	Meca	10,00	2.000,00
03	100	Alcool 70% em álcool 70% em embalagem plástica com tampa e informações pertinentes ao produto disponível no mercado nacional.	Caixa com 20 unidades	Mala-Labo	3,75	375,00
04	60	Alcool 70% em álcool 70% em embalagem plástica com tampa e informações pertinentes ao produto disponível no mercado nacional.	Caixa com 10 unidades	Meca	3,20	192,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES						R\$ 4.767,00

Dom Sucusso do Sul, 19 de março de 2014.
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal.
Silmara O. Ramires, Diretora de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SUCCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO TOTAL (R\$)
05	180	Alcool 70% em álcool 70% em embalagem plástica com tampa e informações pertinentes ao produto disponível no mercado nacional.	Dorido de 120g	Louga	48,00	8.640,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE						R\$ 8.640,00

Dom Sucusso do Sul, 19 de março de 2014.
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal.
Silmara O. Ramires, Diretora de Compras.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIRA
Tobell: Abegail Veira Samara
EDTAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encontro-se neste Ofício Municipal a Rua N.º 405 - Sala 405 - 1º andar desta cidade, para protestar de todos os atos de reconhecimento de dívidas e pagar o seguinte:

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00084
Sacado: MARCOS CORAZZA
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00087
Sacado: LAIS REGINA GONATTO
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00090
Sacado: BELVEDERE MOVES LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00097
Sacado: VITR VITATAS ESPICIAIS
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00098
Sacado: G E GONATTO PERIN EIRELI ME
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00097
Sacado: ADRIEL TELES DOS SANTOS
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00097
Sacado: MAURICIO ARANDA BIGNORE
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00097
Sacado: REFUNDAMENTO DE CALÇADOS E COISA
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00098
Sacado: VANDERLEI REZENDE DE SOUZA
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00097
Sacado: VITR VITATAS ESPICIAIS
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 201403 00098
Sacado: CELESTINO DEBORTOLI
Endereço: RUA PRINCIPAL 440 CENTRO VITORINO
CNPJ/CNP: 018.405.029-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0201154 Vencimento: 15/03/2014
Cópia valor encontra-se em anexo na Falsa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os interessados ou que se recusaram a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e a comparecimento ao cartório de que se não atendido no prazo prazo legal de 15 (quinze) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, sob o número de registro de processo.

Pato Branco, 20 de Março de 2014.

ABEGAIL VEIRA SAMARA
TABELA

Conferido por



PORTARIA Nº 068/2014 - GP
DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosamari Bettio Payano, portadora da C/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 53 / 112

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24 horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 45.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima de concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte do cascalho, eliminando o uso de motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.109,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da copia de R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (trêscentos e cinquenta milésimos do real) referente as 622.738 copias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 7.750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia da Uva, 902 – Roça Grande, na cidade de Colombo (83.402-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60, neste ato representada pela Sra. **Rosemery Américo Salvador**, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14 e RG nº 4.241.127-2, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	110	100,0	CX	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA 10ML CAIXA COM 100 UNIDADES	ISOFARMA	48,0000	4.800,00
1	113	100,0	AMP	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG, PO, INJETAVEL IV	ARISTON	7,9000	790,00
1	150	500,0	UN	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM COMPRIMIDOS DE 250 MG	UNIÃO QUIMICA	25,0000	12.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						18.090,00	

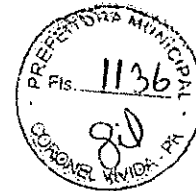
(dezoito mil e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

B

Coronel Vivida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vidas - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 021/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

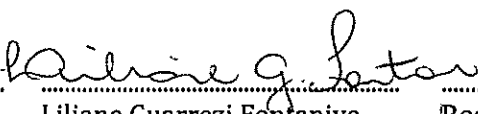
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

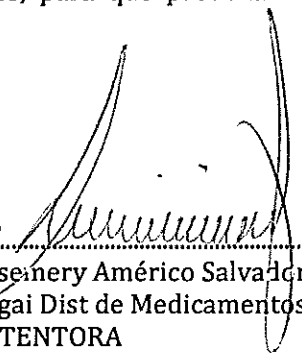
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rosemary Américo Salvador
Angai Dist de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Lui & Câmara Ltda, no valor global de R\$ 38.343,55 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Renascença, 17 de março de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 07 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de máquinas ou equipamentos rodoviários, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 08 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 08 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA ALMEI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de abril de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de março de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 - L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarzerli Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabela: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.018

Encontramos neste Ofício público a Rua Iguazu, 475 - Sala 405 - 1º andar nesta cidade, para protesto, os títulos de responsabilidade dos devedores e seguir descrevê-los:

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300084
Sacado: MARCOS CORAZZA
Endereço: AV BRASIL, 449 CENTRO VITORINO
CNPJ/CPF: 018.745.02435
Nº Títulos: 02/2014-1
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300087
Sacado: LAIS REGINA GONÇALVES
Endereço: RUA PRINCEZA ISABEL, ITAPERIARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 078.405.72947
Nº Títulos: 12/03/2014
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300090
Sacado: BELVEDERE MOVIS LTDA
CNPJ/CPF: 19.277.835/0001-78
Nº Títulos: 48-1
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300097
Sacado: VTR VITATURAL ESPACIAIS
CNPJ/CPF: 18.403.255/0001-40
Nº Títulos: 14/11/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300098
Sacado: G E SHADTOW PERIN EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.077.165/0001-29
Nº Títulos: 87/01-1
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300091
Sacado: ADELIR TOLES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 041.658.71928
Nº Títulos: 40/05/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300097
Sacado: MAURICIO ARRUDA SIGNORE
CNPJ/CPF: 077.878.659-03
Nº Títulos: 11/05/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300093
Sacado: REFUNDARIO COMERCIO DE CALÇADOS E CONF
CNPJ/CPF: 15.457.835/0001-51
Nº Títulos: 11/07/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300094
Sacado: VANDERLEI REZENDO DE MOURA
Endereço: R HENRIQUES SR ITAPERIARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.009.142/0001-47
Nº Títulos: 19/03
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300097
Sacado: VTR VITATURAL ESPACIAIS
CNPJ/CPF: 18.403.255/0001-40
Nº Títulos: 02/03/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 18/03/2014 sob nº 20140300094
Sacado: OLESTHO DE BORTOLLI
Endereço: JARDIM INDEPENDENCIA CLEVELANDIA
CNPJ/CPF: 20554.499-20
Nº Títulos: 15/05/00
Cópia valor encontra-se anexada na Falsa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.011/02

Por não ter sido possível encontrar o responsável ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente, mesmo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo, os cartórios de usas não anexando no prazo prazo legal de cinco (05) dias, com vencimento no prazo de 24/03/2014, será lavrado o respectivo protesto.

Pato Branco, 20 de Março de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

TABELA



PORTARIA Nº 06/2014 - GP
DATA: 20/03/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 19 de Março de 2014, as 20 (vinte) horas de aulas extraordinárias, concedidas pela Portaria nº 025/2014 à Professora Municipal Rosemari Bettio Payano, portadora da CL/RG nº 3.165.423, Matrícula 304-2/1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional "B".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 025/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 20 de Março de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: LUCAS JOSE PRECHIAK ME
CNPJ nº 19.557.074/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras, conforme a necessidade de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de consumo - Casa Comunal de Pato Branco, para serem utilizados em todas as Dependências Municipais.

LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
01	200	Alcool 70%, sem cor, 1000ml em embalagem plástica com todos as informações pertinentes ao produto presentes na legislação vigente, contendo data de fabricação e validade não inferior a 12 meses.	Pacote de 1kg	Ato Alegre	10,00	2.000,00
02	200	Café sem pó, humectado, torado e moído, empacotado a vácuo, com selo de purificação ABC, Categoria Tradicional com validade mínima de 6 (seis) meses e parte de entrega com registro de data de fabricação e validade estendendo no rótulo da embalagem.	Pacote de 500g	Mista	10,00	2.000,00
03	100	Café deerva branca, torado, moído, empacotado a vácuo, com selo de purificação ABC, Categoria Tradicional com validade mínima de 6 (seis) meses e parte de entrega com registro de data de fabricação e validade estendendo no rótulo da embalagem.	Café com 4kg de peso líquido, com 20 saquinhos individuais	Maca-Lobo	3,75	375,00
04	00	Folha de papel para copiar (A4), 70g/m², 210x297mm, 100 folhas.	Caixa com 50 unidades	Mista	3,20	192,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES					R\$ 4.567,00	

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2014
Heide Fagundes Klassen
Prefeitura

Silvane D. Ramos
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: PEDRO E ARANHA LTDA
CNPJ nº 07.423.150/0002-41
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras, conforme a necessidade de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de consumo - Casa Comunal de Pato Branco, para serem utilizados em todas as Dependências Municipais.

LOT	QUAN	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR REGISTRADO O TOTAL (R\$)
05	100	Café deerva branca, torado, moído, empacotado a vácuo, com selo de purificação ABC, Categoria Tradicional com validade mínima de 6 (seis) meses e parte de entrega com registro de data de fabricação e validade estendendo no rótulo da embalagem.	Bolacha de 13kg	Liquigale	40,80	8.244,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					R\$ 8.244,00	

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2014
Heide Fagundes Klassen
Prefeitura

Silvane D. Ramos
Diretora de Compras

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561



Página 53 / 112

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

Cópia autêntica



PREFEITURA

SO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Cópia autêntica

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso do motorveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$ 101.375,00 (cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais), para até R\$ 75.390,63 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõe em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos cinquenta reais), passando o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toner, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cota de R\$ 0,03 (três centavos) para R\$ 0,0375 (três centos e setenta e cinco milésimos do real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$ 4.570,54 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cópia autêntica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

222544521

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PRAZO: de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, e do outro, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 - Centro, na cidade de Guarapuava (85.012-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.808/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Idioceia Kendrick Pacheco**, inscrita no CPF sob o nº 019.228.199-21 e RG nº 5.563.077-1, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	12	2.000,0	UN	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEI-TOS QUE	MEDIGAUZE	0,3700	740,00

[Assinatura]
Página 1 de 10



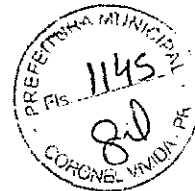
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
1	13	2.000,0	UN	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEI-TOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	MEDIGAUZE	0,4200	840,00
1	16	100,0	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	ESTERILCARE	42,0000	4.200,00
1	17	40,0	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	ESTERILCARE	88,0000	3.520,00
1	26	1.000,0	UN	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COM BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. INFANTIL	BIOBASE	0,8800	880,00
1	40	6.000,0	UN	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O	PHARMATEX	0,8000	4.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL			
1	43	1.000,0	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM x 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	4,6500	4.650,00
1	53	1.000,0	UN	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	CIEX	2,7500	2.750,00
1	57	1.000,0	UN	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES, PERFURADOR E CONEXAO LUER MACHO E FEMEA	LAMEDID	0,2000	200,00
1	83	2,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMS SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	STARMED	20,7900	41,58
1	85	30,0	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA	SOLIDOR	16,7000	501,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDEO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
1	90	50,0	PCT	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO, PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA X 18 CM COMPR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MSO	5,0000	250,00
1	96	15,0	CX	FILME RADIOGRÁFICO CONVENCIONAL AZUL SENSÍVEL, PARA RAIOS-X, 18X24 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	IBF	85,0000	1.275,00
1	97	10,0	CX	FILME RADIOGRÁFICO CONVENCIONAL AZUL SENSÍVEL, PARA RAIOS-X, 24X30 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	IBF	137,0000	1.370,00
1	98	15,0	CX	FILME RADIOGRÁFICO CONVENCIONAL AZUL SENSÍVEL, PARA RAIOS-X 35X43 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	IBF	288,0000	4.320,00
1	99	5,0	UN	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, LÍQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, PH (A 27°C) 10,22 A 10,38 GRAVIDADE ESPECÍFICA (A 21°C) 1,081 A 1,091, COM TINTAS A BASE DE SOJA	EGGEN	80,0000	400,00
1	100	10,0	UN	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, GALÃO PARA PREPARAR 38 LITROS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PH (A 27°C) 4,25 A 4,45 GRAVIDADE ESPECÍFICA (A 21°C) 1,080 A 1,100, TAXAS DE REFORÇO, TIPO DE FILME TAXA POR VOLUME DE FILME, TAXA DO REFORÇADOR PARA FILME GERAL OU A LASER PARA CADA 35 X 43 CM DE FILME, ALTA 85 ML, MÉDIA 100 ML, BAIXA 120 ML, TAXA DO REFORÇADOR POR FILME MAMOGRAFICO DE 18 X 24 CM, MIN-R 2000 MÉDIA E ALTA 30 ML, BAIXA 35 ML	EGGEN	148,0000	1.480,00
1	119	50,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 03 DÍGITOS	INCOTERM	33,0000	1.650,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	124	15,0	CX	FILME RADIOGRAFICO CONVENCIONAL AZUL SENSIVEL, PARA RAI0-X 35X43 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	IBF	290,0000	4.350,00
1	134	30,0	CX	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 10CM X 1M - CAIXA COM 24 X 12 UNIDADE	ORTOFEN	3,0000	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						38.307,58	

(trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	4399
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6685
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4373
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	4374
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	4375
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	6661
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	6660
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	6659

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da detentora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

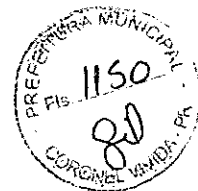
9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

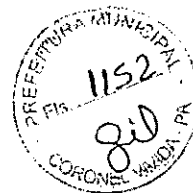
13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 021/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

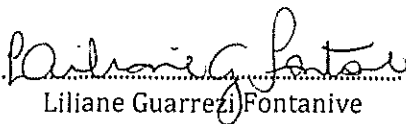
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Idiocélia Kendrick Pacheco
MMW Produtos Hospitalares Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

J

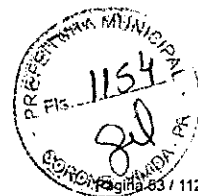
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0561



RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 21/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24horas – Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 17/2014 – DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado de R\$ 27.642,30 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 18/2014 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado de R\$ 66.089,60 (sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 20/2014 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, sob CNPJ nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado de R\$ 10.211,90 (dez mil e duzentos e onze reais e novecentos e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 22/2014 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado de R\$ 9.127,00 (nove mil e cento e vinte e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 23/2014 – L A DALLA PORTA JUNIOR, sob CNPJ nº 145.401/0001-56, valor total estimado de R\$ 10.436,30 (dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 24/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado de R\$ 15.145,10 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 25/2014 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, valor total estimado de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 26/2014 – INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 12.440.415/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.739,86 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 27/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, valor total estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 28/2014 – MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 09.254.808/0001-70, valor total estimado de R\$ 38.307,58 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Liliane Guarazzi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde.

Cruzeiro do Iguaçu

Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA

SO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para a retroescavadeira JCB modelo 3C, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/04/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 CONTRATO Nº 092/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DOVIEPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar até 500 (quinhentas) horas máquinas de serviços diversos de Escavadeira Hidráulica potência mínima de 99 HP, com capacidade mínima da concha de 0,70 m³, peso mínimo de operação de 16 toneladas, equipada com lâmina frontal, que possibilite o acerto da estrada para entrada e saída do transporte de cascalho, eliminando o uso do motoniveladora.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$101.375,00 (Cento e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 CONTRATO Nº 0158/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CÉLIO AZEREDO ME
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves, incluindo mão de obra.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$1.290,63 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e três centavos), passando o valor R\$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), para até R\$82.390,63 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 CONTRATO Nº 054/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa que dispõem em seu quadro profissional especializado na área de nutrição, para prestar serviços - 12 horas semanais, conforme consta no Lote 02 - Anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para até R\$31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 CONTRATO Nº 122/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e peças de informática, cartuchos, toners, e prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, mão de obra técnica e serviços de Impressão para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, parte integrante do Edital.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Lote 09 passando o valor da cópia de R\$0,00 (três centavos) para R\$0,0375 (trêscentos e setenta e cinco milésimos do real) referente as 622.738 cópias restantes no contrato, adicionando ao contrato um valor de R\$4.670,54 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); e Lote 07 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); e Lote 08 o aditivo de 25% na quantidade de horas adicionando o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando um aditivo no valor de R\$6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cruzeiro do Iguaçu